



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-circular nº 43 /2006/CGJ/TJ-SC

Florianópolis, 26 de maio de 2006

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Magistrado(a)
Diretor(a) do Foro**

Senhor(a) Magistrado(a),

Sirvo-me do presente para remeter a Vossa Excelência fotocópia do Ofício 04/2006-SEC, subscrito pela Secretária Geral da OAB/SC, Sra. Ângela Regina da Cunha Leal, no qual informa que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil "*resolveu prorrogar a validade dos cartões de identificação dos advogados por prazo indeterminado.*"

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.



Desembargador Newton Trisotto
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

Ofício Circular nº 04/2006-SEC

Florianópolis, 16 de maio de 2006

2332
Dr. Newton Trisotto
Corregedor Geral da Justiça

Senhor Corregedor.

Cumprimentando Vossa Excelência, cumpro o dever de comunicar que O Egrégio Conselho Federal da OAB, em Sessão Ordinária realizada no dia 09/05/2006, a unanimidade, resolveu prorrogar a validade dos cartões de identificação dos Advogados por prazo indeterminado. A prorrogação vale para todos os prazos dos cartões (vencidos e a vencer), até que se operacionalize o novo modelo que usará sistema de segurança mais atualizado.

Solicito a gentileza e a compreensão de Vossa Excelência, no sentido de comunicar todos os Fóruns do Estado de Santa Catarina, a fim de que o Advogado devidamente identificado (ex.: carteira tipo caderneta) não venha a ser prejudicado no seu exercício profissional.

Tão logo o novo sistema estiver implantado, esta Secretaria imediatamente voltará a comunicar os procedimentos.

Desde já agradeço a atenção que será dispensada ao presente.

Atenciosamente,

Angela Regina da Cunha Leal
Secretária Geral da OAB/SC

Excelentíssimo Senhor
Dr. Newton Trisotto
DD. Corregedor Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina
Florianópolis/SC

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 17/M01/2006 17-48